TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11152ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às quinze horas e quarenta minutos em sessão administrativa, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram a Senhora e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Sérgio Nascimento, Juiz Mauricio Fiorito, Juiz Afonso Celso da Silva, Juiz Marcio Kayatt, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTO

CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO Nº 0604052-89.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: ITAPEVA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL DE ITAPEVA

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 215ª ZONA ELEITORAL DE ANGATUBA

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 236ª ZONA ELEITORAL DE TAQUARITUBA

DECISÃO: DEFERIRAM, A PARTIR DO ANO DE 2023, EM ANO NÃO ELEITORAL, O REMANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BURI DA 53ª ZONA ELEITORAL - ITAPEVA PARA A 215ª ZONA ELEITORAL - ANGATUBA E DO MUNICÍPIO DE ITABERÁ DA 53ª ZONA ELEITORAL - ITAPEVA PARA A 236ª ZONA ELEITORAL - TAQUARITUBA, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES - SEPLAN, SUBMETENDO-SE A DECISÃO À APROVAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. V.U.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER**, **SECRETÁRIO**, em 16/10/2022, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA**, **PRESIDENTE**, em 17/10/2022, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3912064** e o código CRC **0F00D8E5**.